



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= LEI Nº 1 366/71 =

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 17-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever 1.040 (um mil e quarenta) ações da PETRÔ - LEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) correspondentes a 946 ações ordinárias e 94 preferenciais.

Art. 2ª - Para fazer face às despesas decorrentes da subscrição das ações acima citadas, fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros).

Art. 3ª - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

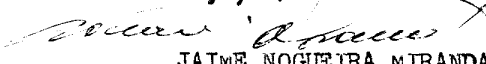
Diretoria da Contabilidade

4140 16 - Material Permanente

Máquinas, Móveis e outros.....Cr\$ 1.040,00

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de dezembro de 1971.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


GUILHERME VOSS FILHO
Assistente G. de Administração